



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2025, GERADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024, PREGÃO Nº 17/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ITEM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.533.608/0001-40, com sede administrativa na Praça Bernardino de Lima, 80, Centro, Nova Lima – MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Matheus Couto Bastos Abalém, inscrito no CPF 123.653.116-79.

DETENTORA: DINÂMICA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.964.240/0001-28, localizado na Rua Quintino Bacaiuva, nº 1051 no bairro Pedra Azul, na cidade de Contagem - MG, neste ato representado por Aline de Melo Souza, inscrita no CPF 102.867.176-89.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado os termos seguintes, e celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços de Preços nº 20/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 13.749/2023 e,

CONSIDERANDO a autorização apresentada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, manifestando-se favoravelmente ao aditamento de prazo da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Nova Lima;

CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pela Secretaria demandante, a qual destaca que os preços registrados permanecem vantajosos, conforme demonstrado em pesquisa de mercado, evidenciando a vantajosidade e a economicidade do aditamento do prazo para utilização do saldo remanescente da ata, tendo em vista que o novo processo licitatório se encontra em andamento e não há previsão para sua conclusão;

CONSIDERANDO que o fornecimento de gêneros alimentícios visa garantir alimentação adequada aos acolhidos e residentes afastados do convívio familiar, por meio de medida protetiva, ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, de modo que, estas medidas visam assegurar a segurança alimentar e o direito à alimentação de indivíduos em risco social, contribuindo para a redução da desigualdade e o fortalecimento do tecido social do município;

CONSIDERANDO que a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 20/2024, visa apenas a utilização do saldo remanescente, conforme justificativa do Gestor;

CONSIDERANDO por fim, a instrução processual devidamente acostada aos autos, contendo as manifestações técnicas, comprovação da vantajosidade, pesquisa de mercado, manifestação favorável da contratada, atesto de manutenção das condições de habilitação, e amparo legal no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a prorrogação dos contratos administrativos;

RESOLVEM, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, firmado entre as partes em 08 de abril de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 20/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 08 de abril de 2026 a 08 de abril de 2027, com vistas a utilizar o saldo remanescente da ata em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo, no montante de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), correspondente ao saldo remanescente, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.245.0103.2154.3.3.90.30.00.00, a qual apresenta recursos suficientes para a contabilização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a prorrogação de prazo, na Cláusula Segunda da ARP nº 20/2025, bem como nas demais normas correlatas aplicáveis à espécie, mantidas as demais condições originais da Ata de Registro de Preços nº 20/2025 que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

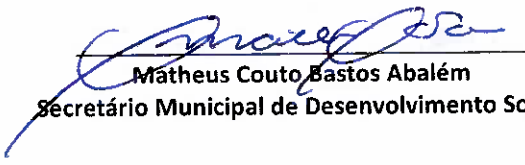
5.1. O presente aditamento será publicado no “Quadro de Avisos” nos termos do art.216 da Lei Orgânica Municipal e no PNCP, em estrita observância ao art.94 da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais, assinando as partes e testemunhas abaixo.

Nova Lima, 31 de março de 2026.


Matheus Couto Bastos Abalém
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Dinâmica Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda
DETENTORA





PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2025, GERADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024, PREGÃO Nº 17/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ITEM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.533.608/0001-40, com sede administrativa na Praça Bernardino de Lima, 80, Centro, Nova Lima – MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Matheus Couto Bastos Abalém, inscrito no CPF 123.653.116-79.

DETENTORA: DINÂMICA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.964.240/0001-28, localizado na Rua Quintino Bacaiuva, nº 1051 no bairro Pedra Azul, na cidade de Contagem - MG, neste ato representado por Aline de Melo Souza, inscrita no CPF 102.867.176-89.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado os termos seguintes, e celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços de Preços nº 20/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 13.749/2023 e,

CONSIDERANDO a autorização apresentada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, manifestando-se favoravelmente ao aditamento de prazo da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Nova Lima;

CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pela Secretaria demandante, a qual destaca que os preços registrados permanecem vantajosos, conforme demonstrado em pesquisa de mercado, evidenciando a vantajosidade e a economicidade do aditamento do prazo para utilização do saldo remanescente da ata, tendo em vista que o novo processo licitatório se encontra em andamento e não há previsão para sua conclusão;

CONSIDERANDO que o fornecimento de gêneros alimentícios visa garantir alimentação adequada aos acolhidos e residentes afastados do convívio familiar, por meio de medida protetiva, ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, de modo que, estas medidas visam assegurar a segurança alimentar e o direito à alimentação de indivíduos em risco social, contribuindo para a redução da desigualdade e o fortalecimento do tecido social do município;

CONSIDERANDO que a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 20/2024, visa apenas a utilização do saldo remanescente, conforme justificativa do Gestor;

CONSIDERANDO por fim, a instrução processual devidamente acostada aos autos, contendo as manifestações técnicas, comprovação da vantajosidade, pesquisa de mercado, manifestação favorável da contratada, atesto de manutenção das condições de habilitação, e amparo legal no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a prorrogação dos contratos administrativos;

RESOLVEM, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, firmado entre as partes em 08 de abril de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 20/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 08 de abril de 2026 a 08 de abril de 2027, com vistas a utilizar o saldo remanescente da ata em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo, no montante de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), correspondente ao saldo remanescente, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.245.0103.2154.3.3.90.30.00.00, a qual apresenta recursos suficientes para a contabilização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a prorrogação de prazo, na Cláusula Segunda da ARP nº 20/2025, bem como nas demais normas correlatas aplicáveis à espécie, mantidas as demais condições originais da Ata de Registro de Preços nº 20/2025 que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente aditamento será publicado no “Quadro de Avisos” nos termos do art.216 da Lei Orgânica Municipal e no PNCP, em estrita observância ao art.94 da Lei nº 14 133/2021, como condição de eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais, assinando as partes e testemunhas abaixo.

Nova Lima, 31 de maio de 2026.


Matheus Couto Bastos Abalém
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DINAMICA COMERCIO E
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LT:34964240000128

Assinado de forma digital por
DINAMICA COMERCIO E
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LT:34964240000128
Dados: 2026.04.06 08:59:34 -03'00'

Dinâmica Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda
DETENTORA

